



RESOLUÇÃO Nº 008, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação de preços públicos a serem cobrados pela Serviço autônomo de água e esgoto de Pocrane.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DO CISAB ZM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 3º da Resolução nº 009/2016 do CISAB.

CONSIDERANDO:

A Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto no § 1º do artigo 29;

O Termo de Convênio de Regulação nº 001/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pocrane–MG e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os seguintes preços públicos a serem cobrados pela Serviço autônomo de água e esgoto de Pocrane:

FORNECIMENTO DE ÁGUA CAMINHÃO TANQUE – ÁGUA BRUTA

CALCULO COM BASE NO VALOR DA UFIR MINAS GERAIS	UFIR 2020	3,7116
	QUANT	VR M³
A ser entregue pelo SAAE no perímetro Urbano	7	25,97
A ser entregue pelo SAAE no perímetro Rural do Município	12	44,52
A retirar pelo Interessado	1	3,71

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG, 13 de maio de 2020.

Luísa Vieira Almeida
Superintendente de Regulação.